



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

05
1
ARQUIVAMENTO

LEI Nº 1399/98
DE 20 DE MARÇO DE 1998.

9 1 ABR 1998

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
COOPERAÇÃO DOS PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO
MONLEVADE - ACINPODE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
de Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com
foro de João Monlevade e Sede provisória à Rua Nossa Senhora de
Fátima, nº 258, Bairro Lucília.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 20 DE MARÇO DE 1998.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

R E V O G A D O	
Ato:	Lei 1402
Data:	22/abril/1998
Ass.:	

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 20
dias do mês de Março de 1998.

EVANDRO LUZIA TEIXEIRA
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	27/03/98
As	14:40 hs.
Ass.:	neire